



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 a 20 de agosto de 2011 \* n° 1283 \* Pág. 001/20

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO n° 7.259, de 08 de AGOSTO de 2011.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 30, IV, e 60, V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Políticas para as Mulheres que compreende os Municípios de João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo e Conde.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta por 06 (seis) membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

- I ó Marinézia Gomes Toné - Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres;
- II ó Rosângela Souza da Silva ó Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III ó Estelizabel Bezerra de Souza ó Secretária de Planejamento;
- IV ó Verônica Lopes de Souza ó Associação Mulher Centro da Vida;
- V ó Maria Lúcia Lira de Souza ó Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba;
- VI ó Maria da Guia L. da Costa ó Fórum de Mulheres da Paraíba

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora Regional será presidida pelas Representantes da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

- I ó realizar o planejamento de organização da Conferência Regional;
- II ó coordenar e promover a realização da Conferência Regional;
- III ó elaborar o Regimento da Conferência Regional em consonância com os termos do Regimento da Conferência Nacional;
- IV ó mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da conferência;
- V ó sistematizar o relatório da Conferência Regional;
- VI ó viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa regional;
- VII ó aprovar a programação da etapa regional;
- VIII ó produzir a avaliação da etapa regional;
- IX ó providenciar a publicação do relatório final da etapa regional;
- X ó deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Estadual e da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa regional.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de agosto de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO n° 7.261, de 08 de Agosto de 2011

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE ó CMJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 30, IV, e 60, V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal n° 11.820, de 11 de dezembro de 2009,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia os Representantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Juventude ó CMJ para o biênio 2011-2013, com a composição abaixo relacionada:

**I ó Do Poder Público:**

**Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação ó SEJER**

*Titular: Thiago Pacheco Barbosa*  
*Suplente: Joana Darc Ribeiro*

**Secretaria de Educação e Cultura ó SEDEC**

*Titular: Valmira Alcântara do Nascimento*  
*Suplente: Luciano Alves de Farias da Silva*

**Secretaria de Desenvolvimento Social ó SEDES**

*Titular: Cira Maia*  
*Suplente: Marcella Árbia*

**Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção ó SEDESP**

*Titular: Ludmila Araújo Lucas de Carvalho*  
*Suplente: Phablo Daniel Carneiro da Gama*

**Secretaria de Transparência Pública ó SETRANSP**

*Titular: Pedro Jefesson de Oliveira*  
*Suplente: Kayo Rodolpho Silva Oliveira*

**Secretaria de Ciência e Tecnologia ó SECITEC**

*Titular: José Isidro Alves*  
*Suplente: Andrezza Maria Costa Nery Mendes*

**Secretaria Municipal de Saúde ó SMS**

*Titular: Roberto Cesar Maia de Souza*  
*Suplente: Priscila Maria Anjos Nunes*

**Fundação Cultural de João Pessoa ó FUNJOPE**

*Titular: Adriana Gonçalves Pio*  
*Suplente: Pablo H. Nascimento*

**Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP**

*Titular: Vereador Ubiratan Pereira (Bira)*  
*Suplente: Vereadora Raíssa Lacerda*

**II ó Da Sociedade Civil:**

**Segmento Social e Trabalho:**

Titular: *Elbert Chaves de Assis Catão*

**Segmento Cultural:**

Titular: *Alessandro de Lima Santos òAlê da Guerraõ*  
Suplente: *Thaise da Fonseca Gomes*

**Segmento Religioso:**

Titular: *André Virgínio dos Santos*  
Suplente: *Patrick César da Silva*

**Segmento Estudantil:**

Titular: *Luis Augusto de Brito França*  
Suplente: *Ana Raíssa A. Diniz Soares*

**Segmento Saúde e Pessoa com Deficiência:**

Titular: *Everton Borba de Oliveira*

**Segmento Étnico/racial:**

Titular: *Paula Cristina de Lima Silva*

**Segmento Meio ambiente e Moradia:**

Titular: *Michael Lira Rodrigues*

**Segmento Diversidade Sexual e Gênero:**

Titular: *Bruno Raphael M. da Cunha*  
Suplente: *Luana Flávia B. de Oliveira*

**Segmento Esporte:**

Titular: *José Darlan Simplício Júnior*  
Suplente: *Adholpho D. F. Lobo*

Parágrafo único. Os segmentos que não tiveram os suplentes indicados, poderão fazê-lo em Plenária a ser realizada pelo Conselho Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de agosto de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

Decreto Nº 7.263 de 08 de agosto de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 087089/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** ( vinte mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| <b>20.000 - Secretaria da Transparência Pública</b>          |  |                  |
| <b>20.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>          |  |                  |
|  |  | <b>R\$</b>       |
| 04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos |  |                  |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente          |  | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>20.000 - Secretaria da Transparência Pública</b>             |  |                  |
| <b>20.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>             |  |                  |
|   |  | <b>R\$</b>       |
| 04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos    |  |                  |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo                            |  | 6.000,00         |
| 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção             |  | 6.000,00         |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 8.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de agosto de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.264, de 10 de agosto de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 088407/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 821.000,00** (oitocentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

|  |
|--|
| <b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> |
| <b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>                     |



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

|  | R\$               |
|--|-------------------|
| 12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares                    |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 15.000,00         |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente  | 40.000,00         |
| 12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais                                      |                   |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 85.000,00         |
| <b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>   |                   |
| 12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Oftálmica do Escolar                                    |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 441.000,00        |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 150.000,00        |
| 12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música  |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 10.000,00         |
| 12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar  |                   |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 20.000,00         |
| <b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>                              |                   |
| 12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA) |                   |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente  | 60.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>821.000,00</b> |

**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

|  | R\$               |
|--|-------------------|
| <b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>   |                   |
| 12.392.5180 - 4173 - Manutenção e Administração da Biblioteca Pública Municipal                            |                   |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações   | 29.000,00         |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente  | 99.000,00         |
| 12.392.5201 - 2331 - Escola de Dança Bolshoi   |                   |
| 3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes   | 5.000,00          |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 9.900,00          |
| 12.392.5399 - 4172 - Manutenção e Administração da Casa de Arte Municipal                                  |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 72.000,00         |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 70.000,00         |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações   | 29.000,00         |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente  | 90.000,00         |
| <b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>  |                   |
| 12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios                                |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 60.000,00         |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente  | 57.100,00         |
| 12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital  |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 90.000,00         |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 35.000,00         |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente  | 49.000,00         |
| <b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  |                   |
| 12.122.5525 - 4221 - Construção, Implantação e Manutenção da Central de Almoarifado e Armazenagem da SEDEC |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 53.000,00         |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 29.000,00         |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 24.000,00         |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações   | 15.000,00         |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente  | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>821.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de agosto de 2011**

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 ALDO CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.265 de 11 de agosto de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 089284/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>  |                  |
| <b>15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing</b>  | <b>R\$</b>       |
| 23.695.5506 - 1452 - Apoiar e Realizar Seminários, Bolsas de Negócios, Mostras, Congressos, Feiras e Eventos |                  |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | <b>25.000,00</b> |

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>  |                  |
| <b>15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing</b>  |                  |
| 23.695.5506 - 1452 - Apoiar e Realizar Seminários, Bolsas de Negócios, Mostras, Congressos, Feiras e Eventos |                  |
| 3.3.50.41 - 00 - Contribuições   | 15.000,00        |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>25.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de agosto de 2011**

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 ALDO CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.266, de 11 de agosto de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 089162/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

|  |            |
|--|------------|
| <b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER</b> |            |
| <b>25.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>                          | <b>R\$</b> |
| 04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos                   |            |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 20.000,00  |
| <b>25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes</b>                   |            |
| 27.812.5493 - 4188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa               |            |

|  |                   |
|--|-------------------|
| Rota do Esporte  |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 30.000,00         |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                  | 90.000,00         |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                | 60.000,00         |
| 27.812.5431 - 4193 - Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolinhas de Esportes |                   |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                  | 19.000,00         |
| 27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações                                 |                   |
| 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais  | 150.000,00        |
| 27.812.5489 - 4115 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa                                    |                   |
| 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras           | 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>370.000,00</b> |

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER**

**25.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

|  |            |
|--|------------|
|  | <b>R\$</b> |
| 04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos |            |
| 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais                          | 9.000,00   |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente          | 17.000,00  |

**25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

|  |           |
|--|-----------|
| 27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima |           |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                            | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente                                      | 40.000,00 |

|  |            |
|--|------------|
| 27.812.5427 - 2949 - Construção e Manut.de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas |            |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo   | 25.000,00  |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 15.000,00  |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 15.000,00  |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações   | 200.000,00 |

|  |          |
|--|----------|
| 27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial  |          |
| 3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 4.000,00 |

|   |          |
|---|----------|
| 27.812.5425 - 4189 - Manutenção de Atividades para Terceira Idade |          |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 7.000,00 |

|  |                   |
|--|-------------------|
| 27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias |                   |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo     | 8.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>370.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de agosto de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.267, de 11 de agosto de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 089537/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 ( setecentos mil reais )**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

|   |                   |
|---|-------------------|
|   | <b>R\$</b>        |
| 28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições |                   |
| 3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições                  | <b>700.000,00</b> |

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

|  |                   |
|--|-------------------|
|  | <b>R\$</b>        |
| 04.122.5001 - 2.305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público |                   |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | <b>700.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de agosto de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1500

Em, 22 de julho de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear VAULENE DE LIMA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1501

Em, 22 de julho de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** –Nomear ARISTÓTELES MOURA TAVARES JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ESPECIAL, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de julho de 2011.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1505

Em, 22 de julho de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/078635 e Ofício nº 417/GAB./SEC./SEDURB, de 27 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear MAYARA COSTA CORDEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

**III** – Publicada no Semanário Oficial nº 1281 de 31 de julho a 06 de agosto de 2011.(Republicar por incorreção)



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1518

Em, 26 de julho de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/080031, Ofício 0845/SEDEC, de 18 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

**I** ó Dispensar DALPES SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 51.409-8, PREGOEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**II** ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2011.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1519

Em, 26 de julho de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/080031, Ofício 0845/SEDEC, de 18 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

**I** ó Designar GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO, matrícula nº 63.940-1, para atuar como PREGOEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**II** ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2011.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1536

Em, 29 de julho de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/0132 ó 2011/063281.

**RESOLVE:**

**I** ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARIA DE LOURDES DE FARIAS PONTES, matrícula nº 32.554-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde.

**II** ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1537

Em, 29 de julho de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/0126 ó 2011/063281.

**RESOLVE:**

**I** ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) FERNANDO ANTONIO P. DA CUNHA, matrícula nº 15.333-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração.

**II** ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1538

Em, 29 de julho de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/043 – 2005/042546.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo, 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) SIGLIA DIAS TRAJANO, matrícula nº 33.013-2, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1539

Em, 01 de agosto de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os Decretos nºs. 4985, de 18.11.2003 e 5.716, de 25.08.2006.

**RESOLVE:**

I – Designar MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO, matrícula nº 15.109-2, para atuar como Pregoeiro Substituto, nas faltas e impedimentos eventuais do titular na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1540

Em, 01 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/014 ó 2009/01992.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo, 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) CACILDA CHAVES MORAIS DE LIMA, matrícula nº 34.127-4, ocupante do cargo de Sanitarista, lotada na Secretaria da Saúde.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1542

Em, 04 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROSEMARY GONÇALVES AUGUSTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1544

Em, 04 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/059 ó 2005/042546.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 09.054-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1545

Em, 04 agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/06444 e Ofício nº 2300/GS/SMS de 26 de julho 2011.

**RESOLVE:**

I – De acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar a servidora DANIELE CONCEIÇÃO VALDEVINO BERNARDO, matrícula nº 65.114-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1547

Em, 04 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 11.407, de 07.04.2008 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/085199, Ofício 1715/2011-GS, de 29 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO TUTELAR REGIÃO PRAIA, abaixo relacionados para o triênio 2011/2014.

**TITULARES:**

1º JOSÉ ROBERTO FREITAS DOS SANTOS LIRA  
2º VICTOR RANGEL FREIRE – sub-júdice  
3º DELSON ANDRADE DA SILVA  
4º ADEILSON RICARDO DA SILVA – sub-júdice  
5º JOSEVALDO GOMES DA SILVA – sub-júdice

**SUPLENTES:**

1º MARILENE CAVALCANTE DE SOUZA  
2º EDVALDO ALVES CORREIA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 1548

Em, 08 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087041 e Ofício nº803/2011-GS/SEPLAN

**RESOLVE:**

I – Exonerar REGINALDO DO NASCIMENTO do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 1555

Em, 10 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087729 e Ofício nº 338/2011-SECOM de 01 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SHEILA MAGALI PIRES RAPOSO, matrícula nº 61.809-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 1566

Em, 10 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087729 e Ofício nº 338/2011-SECOM de 01 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALISSON SILVA DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 1567

Em, 10 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087863 e Ofício nº 1759/2011-SECOM de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar THAÍSE MARTINS DA SILVA LINHARES, matrícula nº 62.371-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 1568

Em, 10 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087863 e Ofício nº 1759/2011-SECOM de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear CECÍLIA IELPO DO AMARAL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito



PORTARIA Nº 1569

Em, 10 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/0108 ó 2011/063281.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) RICARDO CAVALCANTE ANTAS, matrícula nº 32.869-3, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1570

Em, 10 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/117 ó 2011/063281.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MONICA VALERIA PAIVA M. SILVA, matrícula nº 17.945-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCOM.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1571

Em, 10 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/104 ó 2011/063281.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) DESIREE WALESKA SOUZA DE P. ALVES, matrícula nº 32.547-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1572

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087013 e Ofício nº 2425/2011-SMS de 02 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ISIS ISMAEL LACERDA, matrícula nº 60.076-0, do cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA GERAL do Complexo Hospitalar de Mangabeira - Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1573

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/088398 e Ofício nº 2463/2011-SMS de 09 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar THATIANY MONTEIRO COELHO, matrícula nº 51.966-9, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA ASSISTENCIAL do Complexo Hospitalar de Mangabeira - Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1575

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/088398 e Ofício nº 2463/2011-SMS de 09 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear THATIANY MONTEIRO COELHO, matrícula nº 51.966-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA GERAL do Complexo Hospitalar de Mangabeira - Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito



PORTARIA Nº 1576

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/088462 e Ofício nº 2456/2011-SMS de 04 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar FREDERICO JOSÉ ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 64.077-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DE LINHA DE EMERGÊNCIA CLÍNICA do Complexo Hospitalar de Mangabeira - Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1577

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/084915 e Ofício nº 2380/2011-SMS de 28 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar IGOR MANOEL GONÇALVES BARBOSA MENEZES, matrícula nº 63.373-9, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMACIA HOSPITALAR do Hospital Santa Isabel, da SECRETARIA DA SAÚDE.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1578

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087044 e Ofício nº 2419/2011-SMS de 02 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS ALVES, matrícula nº 63.293-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1579

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087026 e Ofício nº 2423/2011-SMS de 02 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar ANISIO LUNA PEQUENO JUNIOR, matrícula nº 66.082-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DE UNIDADE FUNCIONAL DE LOGISTICA do Complexo Hospitalar de Mangabeira - Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1580

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087014 e Ofício nº 2424/2011-SMS de 02 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar JOCEAN LUCAS DE LUCENA, matrícula nº 67.219-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE FINANCEIRO do Complexo Hospitalar de Mangabeira - Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1581

Em, 12 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/087035 e Ofício nº 2420/2011-SMS de 02 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear ANA CAROLINA LUCENA PIRES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO do Hospital Valentina de Figueiredo, da SECRETARIA DA SAÚDE.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1582

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ, matrícula nº 63.287-2, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, símbolo SMN-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1583

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, JOSÉ EDVALDO ROSAS, matrícula nº 63.285-6, do cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA, símbolo SMN-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1584

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA, matrícula nº 63.940-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1585

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I –Dispensar LUIS EDUARDO LEAL NUNES, matrícula nº 64.988-1, do cargo de PREGOEIRO SUBSTITUTO , da COMISSÃO DE PREGÃO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1586

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUIS EDUARDO LEAL NUNES, matrícula nº 64.988-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta de sua publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1587

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear DIMAS LUCENA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo SAD-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1588

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1589

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de PRESIDENTE da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1590

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear JULYANA SILVA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1591

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ, matrícula nº 63.287-2, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA, símbolo SMN-1.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1592

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear JOSÉ EDVALDO ROSAS, matrícula nº 63.285-6 para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1593

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 41.291-1, do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1594

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, GEILSON SALOMÃO LEITE, matrícula nº 61.467-0, do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo PGM.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1595

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 41.291-1 para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo PGM.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1596

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GEILSON SALOMÃO LEITE, matrícula nº 61.467-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS DO GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1598

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/116 ó 2011/063281.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) OZENILDA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 16.921-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Saúde.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1599

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/058 ó 2005/042546.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) JOÃO CABRAL BATISTA NETO, matrícula nº 18.685-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1600

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/029 ó 2005/042546.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARIA DE FATIMA R. DE FIGUEIREDO, matrícula nº 14.843-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1601

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/0013 ó 2010/021691.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARLENE HELENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 55.929-6, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1602

Em, 16 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/089 ó 2009/21995.

**RESOLVE:**

I ó Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) JULIANA JAMILE BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 54.768-9, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria da Saúde.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1603

Em, 17 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI matrícula nº 46.366-3, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRA-ESTRUTURA, símbolo SAD-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1604

Em, 17 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI matrícula nº 46.366-3, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, símbolo SMN-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1605

Em, 17 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 211/2011-GAPRE de 21 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUIZ BARRETO RABELO matrícula nº 14.144-5, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRA-ESTRUTURA, símbolo SAD-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1606

Em, 17 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOSÉ CANDIDO CAVALCANTI matrícula nº 62.879-4, do cargo, em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1607

Em, 17 de agosto de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear **MÁRIA DE FATIMA DE ARAÚJO MORAIS** para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


PORTARIA Nº 306

Em, 10 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/084371, de 29 de julho de 2011.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, **MIRIAM RAMOS NEVES**, matrícula nº 32.972-0, ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de julho de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 307

Em, 10 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea ôfô, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/037305 de 01 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

I - Conceder a **THALIA MARIA SEIXAS DE A. CALDAS**, matrícula nº 23.181-9, lotada na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.1, progressão da classe C, nível I, para classe C, nível II.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 308

Em, 10 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/038526, de 05 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo a **FRANCISCA LUCIA FERREIRA LOPES**, matrícula nº 55.910-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 309

Em, 10 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/073749, de 04 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **ADALBERTO GONÇALVES DA COSTA FILHO**, matrícula nº 23.195-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração


PORTARIA Nº 310

Em, 12 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/12060 e Ofícios nºs 2245/2011-SMS e 232/2011-STTRANS de 11 de julho de 2011.

**RESOLVE:** Colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO-STTRANS, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE BORGES**, matrícula nº 33.632-7, ocupante do cargo de Artífice, lotado na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 09 de agosto de 2011 até 08 de agosto de 2012.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 311

Em, 12 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/062887, de 06 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a GILVA VASCONCELOS DA SILVA MATOS, matrícula n.º 54.482-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 312

Em, 12 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/007573, de 26 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a ISABELA DANTAS VALENGO, matrícula n.º 12.408-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 313

Em, 16 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/080777 e Ofício n.º 089/2011-GAP de 08 de junho de 2011.

**RESOLVE:** Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-PB, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora MARILENE ALVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 17.602-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 12 de agosto de 2011 até 11 de agosto de 2012.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 315

Em, 17 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/088060 e Ofício n.º 341/2011-SUPER EMLUR de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE:** Colocar à disposição da SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com ônus para esta Prefeitura, SEVERINO DO RAMO TARGINO, matrícula n.º 15.743, ocupante do cargo de Artífice, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 16 de agosto de 2011 até 15 de agosto de 2012.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 316

Em, 17 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/088543, de 10 de agosto de 2011.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, KAI0 ARAGÃO SALES, matrícula n.º 63.312-7, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 318

Em, 18 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/015783, de 11 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO, matrícula n.º 24.513-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração




PORTARIA N.º 320

Em, 18 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

**RESOLVE**: Colocar à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora LIANA MARTINS MARSICANO SOARES, matrícula n.º 15.768-6, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 321

Em, 19 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/087064 e Ofício n.º 154/2011, de 01 de agosto de 2011.

**RESOLVE**: Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor EDUARDO BATISTA DE SALES, matrícula n.º 08.207-4, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 271/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 2011/025008-IPM-JP

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria n.º 153/05 publicado no Semanário Oficial do Município n.º 946 de 26 de fevereiro à 04 de março de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

1) **CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos proporcionais de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, e artigo 206, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 à servidora **ARETUZA DE GUSMÃO MALHEIROS** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula n.º **07.246-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

2) **TORNAR SEM EFEITO** a portaria n.º 038/2008, publicada no Semanário Oficial do Município n.º 1101 de 17 a 23 de fevereiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N.º 272/2011

Em, 15 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/061727 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DIONÍSIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º **16.515-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N.º 273/2011

Em, 16 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/076124 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **HERMES FELINTO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, classificação funcional 1.07.01.1.5, matrícula n.º **00.696-3**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N.º 274/2011

Em, 16 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/062942- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c o artigo 56, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 3.528/81, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora, **MARIA MARILENE DE SOUSA MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula n.º **10.649-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 275/2011

Em, 16 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/064519 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **LIDIA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **11.521-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 276/2011

Em, 16 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/063326- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 56, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.528/81, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora, **NILZA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº **11.541-0**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 277/2011

Em, 16 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/061247 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO DO RAMO CRUZ GALVÃO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 1.01.09.1.5, matrícula nº **14.156-9**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

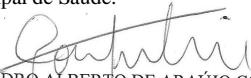
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 278/2011

Em, 16 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/042926 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea õbõ da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA WALTERLUCIA DE LUCENA ARAUJO**, ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 2.04.21.1.1, matrícula nº **07.903-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 279/2011

Em, 17 de agosto de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 162/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1121 de 06 a 12 de julho de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **MARCOS ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 3.01.12.1.1, matrícula nº **15.389-3**, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 280/2011

Em, 17 de agosto de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 240/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1068(extra) de 01 a 07 de julho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **VALDOMIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Músico, classificação funcional 1.02.02.1.5, matrícula nº **02.534-8**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 281/2011

Em, 17 de agosto de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 598/05 publicado no Semanário Oficial do Município nº 979(extra) de 15 a 21 de outubro de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **TEREZINHA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **07.414-4**, lotada na Secretaria de Finanças.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 282/2011

Em, 17 de agosto de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 042/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1001 de 19 a 25 de março de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **MARIA CÉLIA EPAMINONDAS**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº **08.581-2**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 283/2011

Em, 17 de agosto de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 202/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1027 de 17 a 23 de setembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora **MARIA LÚCIA ELIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **15.577-2**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 284/2011

Em, 17 de agosto de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 196/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1026 de 10 a 16 de setembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora **MARIA DE MACÊDO GOMES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **07.405-5**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 285/2011

Em, 17 de agosto de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 045/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1104 de 09 a 15 de março de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, à servidora **ELIANE FERNANDES CIRINO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº **03.860-1**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 286/2011

Em, 18 de Agosto de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/063093 - PMJP**.

**RESOLVE** **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **ALVARO TOLEDO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº 09.452-8, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 287/2011

Em, 17 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/035725 - PMJP**.

**RESOLVE** **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº **18.550-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 288/2011

Em, 17 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/052434 - PMJP**.

**RESOLVE** **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea õbõ da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **JOSEFA DE LOURDES FERREIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Cozinheira, classificação funcional 1.01.08.13, matrícula nº **33.046-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 289/2011

Em, 17 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/060807 - PMJP**.

**RESOLVE** **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, e art. 56, parágrafo único de lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE JESUS DE FIGUEIREDO GUEDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.6, matrícula nº **12.129-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 290/2011

Em, 17 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/032979 - PMJP**.

**RESOLVE** **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 207 III, da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **SUELI DA SILVA MELO COUTINHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **15.465-2**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 291/2011

Em, 17 de agosto de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 292/2006 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1038 de 03 a 05 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**DECLARAR APOSENTADO** compulsoriamente com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, **ANTONIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Músico, classificação funcional 3.02.02.2.1, matrícula nº **23.914-3**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 292/2011

Em, 19 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/069942-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia à **EDNALVA GOMES DA COSTA**, matrícula nº **35.951-3**, viúva do ex-servidor **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº **02.581-0**. Aposentado, falecido em 25 de abril de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 293/2011

Em, 19 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/039388 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.

207 III, da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOÃO LINHARES URTIGA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 3.02.07.1.1, matrícula nº **24.374-4**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Expediente nº 022/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa ó IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

| PROCESSO    | INTERESSADO               | MATRÍCULA | ASSUNTO               | RESULTADO   |
|-------------|---------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| 2010/114639 | LUIZ RAMALHO FIGUEIREDO   | 04.270-6  | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/054655 | HELENA SIMPLICIO DE PAULA | 11.779-0  | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/056166 | ANTONIO VISON DA SILVA    | 16.201-9  | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/062445 | OZANA PEREIRA DE ARAUJO   | 10.970-3  | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 16 de agosto de 2011

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Expediente nº 023/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa ó IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

| PROCESSO    | INTERESSADO                         | MATRÍCULA | ASSUNTO               | RESULTADO   |
|-------------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| 2011/068958 | FRANCISCA ANGELITA DE SOUSA ANDRADE | 17.397-5  | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 18 de agosto de 2011

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

EMLUR

PORTARIA Nº 90 /2011.

**O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista as informações prestadas pelo Sistemas de Recursos Humanos desta Autarquia, resolve

**DEMITIR, JOSÉ DO RAMO EVANGELISTA**, Matrícula 1.641-1, Agente de Limpeza Urbana, por ter atingindo mais de 60 (sessenta) faltas em 2010, caracterizando assim inassiduidade ao trabalho, nos termos do disposto no artigo 236, § 2º, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável subsidiariamente ao caso, por força do disposto no artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

EMLUR ó Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 15 de Agosto de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

PORTARIA Nº 91 /2011.

**O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**EXONERAR INÁCIO JOSÉ RIBEIRO MONTENEGRO**, do cargo em comissão, de Assessor Especial, Símbolo DAE-3, do quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMLUR ó Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 15 de Agosto de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 095/2011.

**Objeto:** Locação mensal de 02 (dois) veículos tipo caminhão leve destinado a SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma CATOLÉ SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

**Processo n.º** 2011/114843

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 022/2010.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza pela secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDURB, e o Sra. Raimundo Henriques da Silva pela Firma CATOLÉ SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 100.080,00 (cem mil reais e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 109/2011.

**Objeto:** Aquisição de Cartuchos e Toners.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa LECITA ó COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**Processo n.º** 2011/002086

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 026/2011 Ata de Registro de Preço n.º 026/2011

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr Paulo Cruz Conde pela Secretaria da Receita Municipal e o Sr. José Alves de Santana pela Empresa LECITA ó COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta reais)

**Recursos Financeiros:**

26.102.04.122.5001.2041; Elemento de Despesa: 3.3.90.30

João Pessoa, 04 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 110/2011.

**Objeto:** Aquisição de Cartuchos.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA ó ME.

**Processo n.º** 2011/002086

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 026/2011 Ata de Registro de Preço n.º 026/2011

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr Paulo Cruz Conde pela Secretaria Receita da Municipal e o Sr. Joacil Carlos Viana Bezerra pela Empresa JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA ó ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 10.399,00 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais).

**Recursos Financeiros:**

26.102.04.122.5001.2041; Elemento de Despesa: 3.3.90.30

João Pessoa, 04 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 111/2011.

**Objeto:** Aquisição de Cartuchos e Toners.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa PAPELARIA ARCO VERDE LTDA.

**Processo n.º** 2011/002086

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 026/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Políticas Administração, Sr PAULO CRUZ CONDE pela Secretária da Receita Municipal e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira pela PAPELARIA ARCO VERDE LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 240.970,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais. Recursos Financeiros:

26.102.04.122.5001.2041; Elemento de Despesa: 3.3.90.30

João Pessoa, 04 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 112/2011.

**Objeto:** Locação Mensal de Veículos de Passeio destinado ao Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã-SEDESP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

**Processo n.º** 2011/048082.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 034/2011 Ata de Registro de Preço n.º 30/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Raimundo Nunes Pereira e o Sr. Jimmy Connolly pela WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

-21.108.11.333.5120.2997 ó Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 - 05

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 115/2011.

**Objeto:** locação mensal de veículo de passeio destinado ao projeto alto do céu ó coordenação do PTTS ó SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

**Processo n.º** 2011/048082

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 034/2011 Ata de Registro de Preço n.º. 030/2011

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Jimmy Connolly pela Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: 29.964,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Recursos Financeiros:

-14.107.08.244.5135.2188 ó Elemento de despesa ó 3.3.90.39.05

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 121/2011.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Para Locação De Espaço Físico com Almoço e COFEE BREAK.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a EMPRESA LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Processo n.º 2011/081167

Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2010 Ata de Registro de Preço n.º 049/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela EMPRESA LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Recursos Financeiros:

-14.302.08.244.5422.2937 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

-14.104.04.122.5001.2603 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.106.08.244.5137.2203 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.107.08.244.5135.2188 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.107.08.244.5135.2188 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-05.

-14.107.08.244.5302.2558 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2235 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2243 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2246 ó elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 03 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 122/2011.

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades de ferro.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Processo n.º 067787/2011

Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2011 Ata de Registro de Preço n.º 158/2011.

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Lorrnan Costa Lima pela Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

Recursos Financeiros:

-14.104.04.122.5001.2603 ó Elemento de despesa ó 3.3.90.30-00.

-14.106.11.333.5137.2877 ó Elemento de despesa ó 3.3.90.30-00.

-14.107.08.244.5185.2265 ó Elemento de despesa ó 3.3.90.30-00.

-14.105.08.243.5171.2252 ó Elemento de despesa ó 3.3.90.30-00.

-14.105.08.243.5171.4093 ó Elemento de despesa ó 3.3.90.30-00.

-14.105.08.244.5170.2229 ó Elemento de despesa ó 3.3.90.30-00.

-14.106.08.244.5137.2203 ó Elemento de despesa ó 3.3.90.30-00.

João Pessoa, 17 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 123/2011.

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ó EPP.

Processo n.º 2010/124497

Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2010 Ata de Registro de Preço n.º 15/2010 SEAD.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Sergio Ferreira Correira de Araújo pela S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ó EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 18 de agosto de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 112/2009.

Objeto: Locação mensal de 03 (três) veículos tipo Pipa, para atender as necessidades da SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Silvano Lourenço dos Santos-Me.

Processo n.º 2009/070366, do Pregão Presencial n.º 039/2009

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; a Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente; o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Silvano Lourenço dos Santos pela Firma Silvano Lourenço dos Santos-ME.

Alteração: **Clausula Segunda do Objeto**, no qual a CONTRATANTE, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano - SEDURB será substituída pela Secretaria do Meio Ambiente, neste ato representada pela Secretária do Meio Ambiente, a Sra. Lígia Maria Tavares da Silva e **Cláusula Quarta do prazo de vigência** que ficará suspensa de 18 de abril a 18 de setembro de 2011.

João Pessoa, 18 de agosto de 2011

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### PREGÃO 026/2011

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n.º 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial n.º 026/2011**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: GESTEMAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**  
CNPJ: 01.995578/000198 ó Fone: 83-3222-2800



| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|------|----------------|
| 73   | 1130220047 - TONER RICOH AFICIO SP820DN YELLOW | Ricoh | 5    | 579,00         |
| 74   | 1130220048 - TONER RICOH AFICIO SP820DN CYAN   | Ricoh | 5    | 579,00         |
| 78   | 1130220046 - TONER RICOH AFICIO SP820DN BLACK  | Ricoh | 5    | 189,00         |

VENCEDOR: COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA.  
CNPJ: 02.934.130/0001-27 ó Fone: 83-3241-1888

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-------|------|----------------|
| 75   | 1130220049 - TONER RICOH AFICIO SP820DN MAGENTA   | Ricoh | 5    | 580,00         |
| 76   | 1100420030 - TONER RICOH - 1170D - NOVO E ORIGINAL DO FAB DO EQUIPAMENTO  | Ricoh | 5    | 60,00          |
| 77   | 1130220040 - TONER RICOH PRETO REFERÊNCIA 3300A (406212) PARA IMPRESSORA LASER 3300D SP NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | Ricoh | 30   | 350,00         |

VENCEDOR: TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 03.743.073/0001-61 ó Fone: 83-3366-9300

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA   | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|---------|------|----------------|
| 80   | 1130203248 - TONER PARA BROTHER DCP8040 TN-570 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | Brother | 10   | 174,00         |

VENCEDOR: MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
CNPJ: 12.711.139/0001-22 ó Fone: 83-3043-0686

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-------|------|----------------|
| 7    | 1130203002 - CARTUCHO HP 25A COLOR - REF. 51625A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO | HP    | 30   | 83,80          |

VENCEDOR: REDE DE NEGÓCIO EM TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 11.004.395/0001-17 ó Fone: 83-3439-6081

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-------|------|----------------|
| 61   | 1100420130 - TONER XEROX PHASER 3300 MFP - REF. 106R01412 (8.000 PG) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA  | XEROX | 20   | 607,50         |
| 63   | 1130206009 - FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 (PRETA) - ORIGINAL DO FAB. DA IMPRESSORA (MX80/LQ-570/ LX300) | EPSON | 15   | 4,85           |

#### CLÁUSULA I ó DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA II ó DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA III ó DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 026/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA IV ó DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA V ó DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

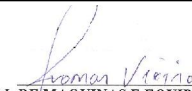
#### CLÁUSULA VI ó DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

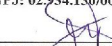
Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2011.


  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária de Administração

  
GESTMAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 01.995578/000198

  
COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA  
CNPJ: 02.934.130/0001-27

  
TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 03.743.073/0001-61

  
MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ: 12.711.139/0001-22

  
REDE DE NEGÓCIO EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 11.004.395/0001-17

#### Republicada por incorreção ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2011

Ao Quarto dia do mês de agosto do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Aniane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n°. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. **036/2011** - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização **para Aquisição de Mesas e Cadeiras, destinados a Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes** processada nos termos do Processo Administrativo n°. **025402/2011/SEDEC**, a qual se constituiu em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n°. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Mesas e Cadeiras, destinados a Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n°. 5.717/2006.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, nos fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 036/2011/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 04 de Agosto de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA  
 CNPJ: 05.765.913/0001-12 FONE/FAX: (83) 3244-1007  
 END: AV. CARNEIRO DA CUNHA, 692 – TORRE. CEP: 58040-240  
 EMAIL: [vendetudomagazine@hotmail.com](mailto:vendetudomagazine@hotmail.com)

| LOTE 01  |       |        |  |         |           |                    |
|--|-------|--------|--|---------|-----------|--------------------|
| CÓDIGO   | ITE M | UNI D. | PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO  | QUAN T. | VL. UNIT. | MARCA              |
| 40801010<br>82   | 1.1   | Unid.  | Mesas PVC quadradas, Brancas, Dimensões L x P (cm): 70x70 cm.        | 80      | R\$ 55,00 | PLASTEX MONOBLO CO |
| 40801010<br>79   | 1.2   | Unid.  | Cadeiras PVC bistrô, Brancas, Dimensões L x P x A (cm): 42x45x86 cm. | 320     | R\$ 25,00 | PLASTEX FORMOSA    |
| 40801010<br>80   | 1.3   | Unid.  | Cadeiras PVC bistrô, Pretas, Dimensões L x P x A (cm): 42x45x86 cm.  | 50      | R\$ 25,00 | PLASTEX FORMOSA    |
| <b>Valor Global do Lote 01 R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).</b> |       |        |  |         |           |                    |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

| Código | Classificação           | Natureza  | Fonte de Recursos      |
|--------|-------------------------|-----------|------------------------|
| 10524  | 10.110.12.122.5445.2981 | 4.4.90.52 | 00 (Recursos Proprios) |

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. 036/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** – O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

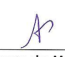
**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 025402/2011/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 036/2011-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 036/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andrade, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
 Ariane Norma de Menezes Sá  
 Secretária de Educação

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA  
 CNPJ: 05.765.913/0001-12  
 EMPRESA FORNECEDORA:

  
 Jeriane Carla Santos da Silva  
 CGL/SEDEC  
 Matrícula: 48.565.9

  
 Gláucia Kaline Alves da F. Carvalho  
 Presidente e Pregoeira da  
 CSL/SEDEC

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2011 - SEDEC

Ao Décimo Segundo dia do mês de Agosto do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **041/2011** - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização **para Aquisição de Açúcar triturado, para atender as diversas atividades da SEDEC**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **052923/2011/SEDEC**, a qual se constituiu em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Açúcar triturado, para atender as diversas atividades da SEDEC**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIÓ E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **041/2011/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de Agosto de 2012.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.785.860/0001-88**  
**FONE/FAX: (83) 3348-2055**

**END.:** Rua: das Mangueiras, Nº. 182C, BR 230 KM 09, Cabedelo - Paraíba  
**CEP:** 58.310-000  
**EMAIL:** [atldobrasil@bol.com.br](mailto:atldobrasil@bol.com.br)

| ITEM 01    |      |       |  |        |           |               |
|------------|------|-------|--|--------|-----------|---------------|
| CÓD.       | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO  | QUANT. | VL. UNIT. | MARCA         |
| 1049901011 | 01   | Kg    | Açúcar triturado; 1Kg; acondicionado em fardos de 30kg; de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. | 12.000 | R\$ 2,18  | R\$ 26.160,00 |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

| Código | Classificação           | Natureza  | Fonte de Recursos      |
|--------|-------------------------|-----------|------------------------|
| 9285   | 10.102.12.122.5207.2785 | 3.3.90.30 | 00 (Recursos Próprios) |

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **041/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO


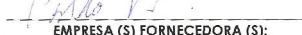
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **052923/2011/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **041/2011-SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **041/2011**.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Igor Andrei Carneiro de Oliveira  
C.S.L. - SEDEC  
Mat: 02.109-7

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação  
  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

  
Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
Presidente e Preleitora do CS/LIDPC

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2011 - SEDEC

Ao Décimo sétimo dia do mês de Agosto do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **017/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização **para Aquisição de Material Esportivo para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **029216/2011/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Material Esportivo para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **017/2011/SEDEC**;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 17 de Agosto de 2012.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



EMPRESA: SPORTS MAGAZINE LTDA  
 CNPJ: 04.826.424/0001-80  
 FONE/FAX: (83) 3241-6886  
 END.: Av. Dom Pedro I, 404, Centro – João Pessoa/PB  
 EMAIL: [sportstextil@veloxmail.com.br](mailto:sportstextil@veloxmail.com.br)

| LOTE 01    |      |       |   |        |             |        |
|------------|------|-------|---|--------|-------------|--------|
| CODIGO     | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO   | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA  |
| 1090101031 | 1.1  | Kit   | CONJUNTO PARA TÊNIS DE MESA – CONTENDO 02 (DUAS) RAQUETES EMBORRACHADAS COM CABO MODELO CILINDRO E SUPORTE COM REDE NA COR VERDE. | 100    | R\$ 10,90   | PANGUÉ |
|            | 1.2  | Und.  | BOLA DE PING PONG PARA TÊNIS DE MESA 40 mm – CAIXA COM 06 (SEIS) UNIDADES NA COR BRANCA.  | 100    | R\$ 6,00    | VOLLO  |
|            | 1.3  | Und.  | TÊNIS DE MESA OFICIAL DOBRÁVEL COM RODAS – ESPESSURA DA CHAPA: 12 mm – DIMENSÕES: (274 X 152 X 76) cm – COR AZUL.                 | 10     | R\$ 520,00  | RAPOSO |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.890,00

| LOTE 07    |      |       |  |        |             |          |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |
|------------|------|-------|--|--------|-------------|----------|----|----|----|----|----|------------|----|----|----|----|----|----|----|--------|----|----|----|----|----|------------|----|----|----|----|----|-----|-----------|---------|
| CODIGO     | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO  | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA    |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |
|            | 7.1  | Par   | SAPATILHAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA EM COURO, SOLA DE CAMURÇA COM FORRO DE ALGODÃO NAS CORES:<br><b>BEGE:</b><br><table border="1"> <tr> <td>Número</td> <td>40</td> <td>39</td> <td>38</td> <td>37</td> <td>36</td> <td>35</td> <td>34</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> </tr> </table> <b>BRANCA:</b><br><table border="1"> <tr> <td>Número</td> <td>40</td> <td>38</td> <td>37</td> <td>36</td> <td>35</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> </table> | Número | 40          | 39       | 38 | 37 | 36 | 35 | 34 | Quantidade | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | Número | 40 | 38 | 37 | 36 | 35 | Quantidade | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 380 | R\$ 10,55 | CAPEZIO |
| Número     | 40   | 39    | 38   | 37     | 36          | 35       | 34 |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |
| Quantidade | 40   | 40    | 40   | 40     | 40          | 40       | 40 |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |
| Número     | 40   | 38    | 37   | 36     | 35          |          |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |
| Quantidade | 20   | 20    | 20   | 20     | 20          |          |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |
|            | 7.2  | Und.  | TOCA PARA NATAÇÃO 100% SILICONE NA COR AZUL MARINHO E PRETO (90/90)  | 180    | R\$ 6,10    | SILICONE |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |
|            | 7.3  | Und.  | ÓCULOS PARA NATAÇÃO NA COR AZUL – LENTES 100% POLICARBONATO, NARIZERA 100% BORRACHA TERMOPLÁSTICO E TIRAS 100% SILICONE.   | 180    | R\$ 15,00   | ZOGGS    |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |
|            | 7.4  | Und.  | BOLA PARA PILATES – CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA – COM 65 cm E 75 cm.   | 60     | R\$ 54,00   | PILATES  |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |    |    |        |    |    |    |    |    |            |    |    |    |    |    |     |           |         |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.047,00

| LOTE 08 |      |       |  |        |             |        |
|---------|------|-------|--|--------|-------------|--------|
| CODIGO  | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO  | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA  |
|         | 8.1  | Und.  | BANCO SUÉCO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE MASSARANDUBA, PINHO OU IPÊ DE 1,1/2" DE ESPESSURA COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, 0,30 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,40 A 0,45 CENTÍMETROS DE ALTURA. NA PARTE INFERIOR DEVERÁ TER UM BARRAMENTO DE MADEIRA PARA SER UTILIZADO COMO TRAVE DE EQUILÍBRIO, MEDINDO 3,50 METROS DE COMPRIMENTO; 0,10 CENTÍMETROS DE LARGURA E 1,1/2" DE ESPESSURA. O MESMO DEVERÁ SER ASSENTADO SOBRE 3 PÉS DE MADEIRA COM 0,45 CENTÍMETROS DE ALTURA E DEVERÁ SER TRAVADOS COM CANTONHEIRAS E PARAFUSOS. O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM BASES DE SELADORA IMPERMEABILIZANTE A APLICAÇÃO POSTERIOR DE VERNIZ POLIURETANO. | 10     | R\$ 120,00  | PANGUÉ |
|         | 8.2  | Und.  | MESA DE PEBOUM (TOTÓ) EM MADEIRA MACIÇA EMBUTIDO DANDO MAIS SEGURANÇA, MODELO MODERNO E REFORÇADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, BONECOS EM FERRO FUNDIDO – MEDINDO (1,36 X 0,87 X 0,81) COM KIT PARA JOGO – 7 BOLINHAS E 2 JOGADORES EXTRAS.   | 20     | R\$ 690,00  | RAPOSO |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.000,00

EMPRESA: HERCILIO PEDRO GOMES - ME  
 CNPJ: 05.253.747/0001-75  
 FONE/FAX: (83) 3241-6900  
 END.: Rua: Deputado Bezerra, 184, Tambiá – João Pessoa/PB.  
 CEP: 58.020-500

| LOTE 03 |      |       |  |        |             |        |
|---------|------|-------|--|--------|-------------|--------|
| CODIGO  | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO  | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA  |
|         | 3.1  | Und.  | CORDA ELÁSTICA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, BORRACHA REVESTIDA COM NYLON, ESPESSURA MÉDIA UTILIZADA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.                                      | 200    | R\$ 4,00    | Pangué |
|         | 3.2  | Und.  | CORDA DE SALTAR EM SISAL COM CABO EM MADEIRA – MEDINDO ENTRE 2,00 A 2,20 METROS.   | 1.900  | R\$ 1,70    | Pangué |
|         | 3.3  | Und.  | CORDA DE SALTAR EM NYLON COM CABO EM MADEIRA – MEDINDO ENTRE 2,00 A 2,20 METROS.   | 1.900  | R\$ 1,83    | Pangué |
|         | 3.4  | Und.  | ARCO (BAMBOLÉ) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO COM DIÂMETRO ENTRE 70 A 75 cm COM PAREDE DE 20mm, EMENDA COLADA E REFORÇADA – CORES ACENTUADAS. | 1.900  | R\$ 1,25    | Dodó   |
|         | 3.5  | Und.  | FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA NA COR: VERDE.  | 200    | R\$ 12,00   | Carci  |
|         | 3.6  | Und.  | FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA NA COR: AZUL.   | 100    | R\$ 13,18   | Carci  |
|         | 3.7  | Und.  | FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA NA COR: ROXO.   | 50     | R\$ 15,00   | Carci  |
|         | 3.8  | Und.  | FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA NA COR: AMARELO.  | 100    | R\$ 10,00   | Carci  |
|         | 3.9  | Und.  | FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA NA COR: ROSA.   | 100    | R\$ 11,00   | Carci  |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.450,00

| LOTE 05 |      |       |   |        |             |        |
|---------|------|-------|---|--------|-------------|--------|
| CODIGO  | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO   | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA  |
|         | 5.1  | Und.  | APITO FOX NA COR PRETO COM CORDÃO NA COR PRETO.                         | 150    | R\$ 7,10    | FOX    |
|         | 5.2  | Und.  | CRONÔMETRO COM 10 BATCHES DE MEMÓRIA COM FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA.    | 50     | R\$ 34,60   | VOLLO  |
|         | 5.3  | Und.  | JOGOS DE TABULEIRO (TRILHA, DAMAS E LUDO) – DIMENSÕES (31,5 X 31,5 X 4) | 950    | R\$ 14,90   | PANGUÉ |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.950,00

| LOTE 10 |      |       |  |        |             |         |
|---------|------|-------|--|--------|-------------|---------|
| CODIGO  | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO  | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA   |
|         | 10.1 | Und.  | MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK – TAMANHO 50 mm POR 43 mm E CENTRO LISO COM 25 mm DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 mm. METALIZADAS NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 cm DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR VERMELHA.  | 3.000  | R\$ 2,10    | VITÓRIA |
|         | 10.1 | Und.  | TROFÉU COM 41 cm DE ALTURA COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 12,8cm DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. LARGURA SUPERIOR DE 11 cm. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM PROJEÇÕES DOURADAS EM FORMA DE ASAS, SENDO UMA DELAS EM ALTO RELEVO TRABALHADO E A OUTRA COM SUPERFÍCIE LISA. MOLDURA PARA PLAQUETA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA EM ALTO RELEVO TRABALHADO E PLAQUETA EM LATÃO COM IMPRESSÃO A LASER RESINADA.  | 70     | R\$ 33,10   | VITÓRIA |
|         | 10.3 | Und.  | TROFÉU COM 38 cm DE ALTURA COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 11,7cm DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E ACIMA DOIS SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. LARGURA SUPERIOR DE 11 cm. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM PROJEÇÕES DOURADAS EM FORMA DE ASAS, SENDO UMA DELAS EM ALTO RELEVO TRABALHADO E A OUTRA COM SUPERFÍCIE LISA. MOLDURA PARA PLAQUETA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA EM ALTO RELEVO TRABALHADO E PLAQUETA EM LATÃO COM IMPRESSÃO A LASER RESINADA. | 70     | R\$ 27,50   | VITÓRIA |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.542,00

EMPRESA: HML COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 05.393.059/0001-00  
 FONE/FAX: (83) 3238-9393  
 END.: Rua: Josefa Taveira, 354, Mangabeira – João Pessoa/PB.  
 EMAIL: [hmlcomercial@ig.com.br](mailto:hmlcomercial@ig.com.br)

| LOTE 02 |      |       |  |        |             |         |
|---------|------|-------|--|--------|-------------|---------|
| CODIGO  | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO  | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA   |
|         | 2.1  | Und.  | BOLA DE HANDEBOL – COSTURADA – COM PESO 425-475g – CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 cm – CÂMARA AIRBLITY – PU ULTRA GRIP COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.   | 120    | R\$ 103,70  | Penalty |
|         | 2.2  | Und.  | BOLA DE HANDEBOL – COSTURADA – COM PESO 230-270g – COM CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 51 cm – CÂMARA AIRBLITY – PU ULTRA GRIP COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.   | 120    | R\$ 90,36   | Penalty |
|         | 2.3  | Und.  | BOLA DE HANDEBOL – COSTURADA – COM PESO 325-400g – COM CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 cm – CÂMARA AIRBLITY – PU ULTRA GRIP COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.   | 120    | R\$ 97,90   | Penalty |
|         | 2.4  | Und.  | BOLA DE BEACH SOCCER – TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU – ULTRA 100% - CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 cm – PESO ENTRE 420 – 450g – CÂMARA AIRBLITY – MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO – MODELO 2011.                | 30     | R\$ 71,90   | Penalty |
|         | 2.5  | Und.  | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 cm – COM PESO ENTRE 410 – 450g – COSTURADA, CÂMARA AIRBLITY – MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO OFICIAL EM PU ULTRA 100% - TERMOTEC - MODELO 2011.     | 120    | R\$ 71,60   | Penalty |
|         | 2.6  | Und.  | BOLA DE FUTSAL – TERMOTEC SEM COSTURA EM PU ULTRA 100% - CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 cm – PESO ENTRE 410 – 440 g – ACABAMENTO INTERNO EM CÂMARA AIRBLITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO – MODELO 2011. | 180    | R\$ 68,00   | Penalty |
|         | 2.7  | Und.  | BOLA DE FUTSAL – TERMOTEC SEM COSTURA EM PU ULTRA 100% - CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 cm – PESO ENTRE 350 – 380g – ACABAMENTO INTERNO EM CÂMARA AIRBLITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO – MODELO 2011.  | 240    | R\$ 65,00   | Penalty |
|         | 2.8  | Und.  | BOLA DE FUTSAL – TERMOTEC SEM COSTURA EM PU ULTRA 100% - CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 cm – PESO ENTRE 300 – 350g – ACABAMENTO INTERNO EM CÂMARA AIRBLITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO – MODELO 2011.  | 240    | R\$ 65,00   | Penalty |

|   |      |  |     |            |         |
|---|------|--|-----|------------|---------|
| 2.9                                       | Und. | BOLA DE VOLEI PRÓ OFICIAL – MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBIITY, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 cm – PESO 260 – 280 g – APROVADA PELA FIVB.                      | 360 | R\$ 120,90 | Penalty |
| 2.10                                      | Und. | BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL – CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 cm – PESO 260 A 280 g – CÂMARA AIRBIITY – MICROFIBRA – MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.  | 60  | R\$ 110,90 | Penalty |
| 2.11                                      | Und. | BOLA DE BASQUETE OFICIAL – APROVADA PELA (FIBA) – MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 cm – PESO ENTRE 600 – 650 g, CÂMARA AIRBIITY – MICROFIBRA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO NAS CORES: MARROM COM AMARELO. | 120 | R\$ 135,00 | Penalty |
| 2.12                                      | Und. | BOLA DE BASQUETE – MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 cm – PESO ENTRE 510 – 565g, CÂMARA AIRBIITY – MICROFIBRA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO NAS CORES: AZUL COM AMARELO.                                   | 120 | R\$ 133,20 | Penalty |
| 2.13                                      | Und. | BOLA DE BASQUETE – MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 cm – PESO ENTRE 450 – 500g – CÂMARA AIRBIITY – MICROFIBRA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.  | 120 | R\$ 130,20 | Penalty |
| 2.14                                      | Und. | MEDICINE BALL – MATRIZADA, PESO 1 Kg, BORRACHA – CÂMARA AIRBIITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.  | 120 | R\$ 42,99  | Penalty |
| 2.15                                      | Und. | MEDICINE BALL – MATRIZADA, PESO 2 Kg, BORRACHA – CÂMARA AIRBIITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.  | 120 | R\$ 55,99  | Penalty |
| 2.16                                      | Und. | BOLA DE BORRACHA – CIRCUNFERÊNCIA 48 A 50 cm, PESO ENTRE 180 – 200g – MATRIZADA COM MIOLO DE BORRACHA.   | 180 | R\$ 7,50   | Penalty |
| 2.17                                      | Und. | BOLA DE BORRACHA – CIRCUNFERÊNCIA 57 A 59 cm, PESO ENTRE 250 – 270g – MATRIZADA COM MIOLO DE BORRACHA.   | 180 | R\$ 9,90   | Penalty |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 205.999,80</b> |      |  |     |            |         |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

| Código         | Classificação           | Natureza  | Fonte de Recursos                                |
|----------------|-------------------------|-----------|--|
| 9879/9873/9877 | 10.102.12.361.5399.4064 | 3.3.90.30 | 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE). |
| Código         | Classificação           | Natureza  | Fonte de Recursos                                |
| 9872/9883/9880 | 10.102.12.361.5399.4064 | 4.4.90.52 | 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE). |

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **017/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** – O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **029216/2011/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **017/2011-SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **017/2011**.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kalline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Wilma Maria Siqueira de Andrezza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

EMPRESA: SPORTS MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 04.826.424/0001-80  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

EMPRESA: HERCÍLIO PEDRO GOMES - ME/  
CNPJ: 05.253.747/0001-75  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

EMPRESA: HML COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.393.059/0001-00  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Gláucia Kalline A. de Fonseca Carvalho  
Presidente e Pregueira da CSL/SEDEC

Igor André Caspary de Oliveira  
CSL - SEDEC  
Mat: 62.189-7

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2011

Processo Licitatório nº 130/2011

Pregão Presencial nº 091/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RADIOLOGIA.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 091/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2011

DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.593.405/0002-85

| Item                   | Qnt | Und  | Especificação  | Marca | V. Unit. R\$ | V. Total. R\$    |
|------------------------|-----|------|--|-------|--------------|------------------|
| 01                     | 15  | und. | Alfabeto para chassi de Raio - X em chumbo   | Konex | 119,90       | 1.798,50         |
| 02                     | 15  | und. | Número para chassi de Raio - X em chumbo   | Konex | 101,90       | 1.528,50         |
| 03                     | 10  | und. | Chassi radiográfico tamanho 18x24cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível, jaqueta para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática | Konex | 122,50       | 1.225,00         |
| 04                     | 10  | und. | Chassi radiográfico tamanho 24x30cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível, jaqueta para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática | Konex | 140,50       | 1.405,00         |
| 05                     | 10  | und. | Chassi radiográfico tamanho 30x40cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível, jaqueta para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática | Konex | 178,50       | 1.785,00         |
| 06                     | 10  | und. | Chassi radiográfico tamanho 30x43cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível, jaqueta para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática | Konex | 360,00       | 3.600,00         |
| 07                     | 10  | und. | Chassi radiográfico tamanho 35x45cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível, jaqueta para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática | Konex | 365,00       | 3.650,00         |
| 08                     | 15  | und. | Ecran intensificador base verde 18x24  | Konex | 169,70       | 2.545,50         |
| 09                     | 15  | und. | Ecran intensificador base verde 24x30  | Konex | 255,30       | 3.829,50         |
| 10                     | 15  | und. | Ecran intensificador base verde 30x40  | Konex | 401,35       | 6.020,25         |
| 11                     | 15  | und. | Ecran intensificador base verde 35x35  | Konex | 423,50       | 6.352,50         |
| 12                     | 15  | und. | Ecran intensificador base verde 30x43  | Konex | 780,00       | 11.700,00        |
| 13                     | 10  | und. | Protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável.   | Konex | 56,50        | 565,00           |
| 14                     | 10  | und. | Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável.   | Konex | 76,20        | 762,00           |
| 15                     | 20  | und. | Avental plumbífero sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25 mm, acabamento em nylon impermeável, dimensões 110 x 60 cm.   | Konex | 318,30       | 6.366,00         |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b> |     |      |  |       |              | <b>53.132,75</b> |

João Pessoa, 26 de julho de 2011.

*Roseana*  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227 e 228/2011

Processo Licitatório nº 025/2011

Pregão Presencial nº 017/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A REDE DE LABORATÓRIOS DA SMS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 017/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2011

BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

| Item                   | Qnt. | Unid.  | Especificação   | Marca  | V. Unit. R\$ | V. Total. R\$    |
|------------------------|------|--------|---|--------|--------------|------------------|
| 02.1                   | 500  | FRASCO | SORO ANTI - A   | DIAMED |              | 8.020,00         |
| 02.2                   | 500  | FRASCO | SORO ANTI - B   | DIAMED | 16,04        | 8.020,00         |
| 02.3                   | 200  | FRASCO | SORO ANTI-AB  | DIAMED | 16,04        | 3.208,00         |
| 02.4                   | 500  | FRASCO | SORO ANTI D   | DIAMED | 28,98        | 14.490,00        |
| 02.5                   | 200  | FRASCO | SORO CONTROLE Rh  | DIAMED | 16,04        | 3.208,00         |
| 02.6                   | 100  | FRASCO | SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO   | DIAMED | 23,00        | 2.300,00         |
| 02.7                   | 200  | FRASCO | SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO   | DIAMED | 24,62        | 4.924,00         |
| 02.8                   | 200  | FRASCO | ALBUMINA BOVINA A 22%   | DIAMED | 19,29        | 3.858,00         |
| 02.9                   | 100  | FRASCO | SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS O, Rh e Rh a 3% (Diacel I e II). Cada kit com 2 frascos = 100 frascos | DIAMED | 46,00        | 4.600,00         |
| 02.10                  | 100  | FRASCO | SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A e B a 3% (Diacel A e B). Cada kit com 2 frascos = 100 frascos       | DIAMED | 31,50        | 3.150,00         |
| 02.11                  | 100  | FRASCO | Suspensão de hemácias +/- 4% IgG (Controcell)   | DIAMED | 47,00        | 4.700,00         |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b> |      |        |   |        |              | <b>60.478,00</b> |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2011

D-OXXI NORDESTE LTDA ME. - CNPJ: 01.274.126/0001-17

| Item | Qnt.    | Unid. | Especificação  | Marca      | V. Unit. R\$ | V. Total. R\$ |
|------|---------|-------|--|------------|--------------|---------------|
| 01.1 | 600.000 | UNID. | ADESIVO CURATIVO P/ COLETA DE SANGUE, COR DA PELE - HIPOALERGICO                         | AMP        | 0,03         | 18.000,00     |
| 01.2 | 300.000 | UNID. | AGULHA P/ COLETA A VÁCUO 25 x 0,7 mm   | LABOR      | 0,28         | 84.000,00     |
| 01.3 | 300.000 | UNID. | AGULHA P/ COLETA A VÁCUO 25 x 0,8 mm   | VACUPLAST  | 0,28         | 84.000,00     |
| 01.4 | 5.000   | UNID. | CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO EM POLIPROPILENO, COM VOLUME MÍNIMO DE 50ml C/ PÉS FIXOS.         | J. PROLAB  | 1,53         | 7.650,00      |
| 01.5 | 600.000 | UNID. | COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, VOLUME 60 mL, TAMPA ROSCA, NÃO ESTERIL. | CRAL-PLAST | 0,22         | 132.000,00    |
| 01.6 | 50.000  | UNID. | COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, VOLUME 80 mL, TAMPA ROSCA, ESTERIL.     | CRAL-PLAST | 0,26         | 13.000,00     |
| 01.7 | 50      | CONJ. | CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO  | NEW PROV   | 25,55        | 1.277,50      |
| 01.8 | 5.000   | mL    | CORANTE RETICULÓGICO-AZUL DE CRESIL BRILHANTE  | NEW PROV   | 0,34         | 1.700,00      |
| 01.9 | 100     | CX    | LAMÍNULA   | PRECISION  | 1,10         | 110,00        |

|                        |         |        |  |             |       |                         |
|------------------------|---------|--------|--|-------------|-------|-------------------------|
| 01.10                  | 50      | CX     | LAMINA PARA MICROS, 26 x 76 CX C/50 - LISA   | PRECISION   | 1,85  | 92,50                   |
| 01.11                  | 10.000  | TESTES | TESTE QUALITATIVO PARA DISGNÓSTICO DA GRAVIDEZ EM SORO URIN  | BIOEASY     | 0,58  | 5.800,00                |
| 01.12                  | 600.000 | UNID.  | PENEIRA OU FILTRO PARA DECANTAÇÃO DE FEZES   | DESKARPLÁS  | 0,43  | 258.000,00              |
| 01.13                  | 100.000 | UNID.  | PONTEIRAS TIPO GILSON BRANCA/AMARELA VOL. 0-200mL  | CRAL-PLAST  | 0,01  | 1.000,00                |
| 01.14                  | 20.000  | UNID.  | PONTEIRAS TIPO UNIVERSAL AZUL VOL. 0-1000 uL   | CRAL-PLAST  | 0,02  | 400,00                  |
| 01.15                  | 6.000   | FRASCO | SOLUÇÃO SPRAY PARA FIXAÇÃO DE ESPREGAGOS VAGINAIS COM 100 mL.  | NEW PROV    | 5,13  | 30.780,00               |
| 01.16                  | 100     | UNID.  | ADAPTADOR OU SUPORTE PARA COLETA A VÁCUO   | VACUPLAST   | 0,07  | 7,00                    |
| 01.17                  | 3.000   | ML     | LÍQUIDO DILUIDOR DE REES ECKER   | RENYLAB     | 0,25  | 750,00                  |
| 01.18                  | 200     | CAIXA  | Microalanceta estéril, atóxica e apirrogênica, em aço inoxidável, embalada individualmente. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM GEL DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM GEL ANTI-AGULANTE EDTA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3 A 4,5 mL, TAMPA ROSCA, COM PAREDE INTERNAMENTE SILICONIZADA. | LABOR       | 7,91  | 1.582,00                |
| 01.19                  | 600.000 | UNID.  | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM GEL SEPARADOR, SEM ANTI-AGULANTE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 5,0 A 6,0 mL, COM PAREDE INTERNAMENTE SILICONIZADA.  | LABOR       | 0,31  | 186.000,00              |
| 01.20                  | 600.000 | UNID.  | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM GEL SEPARADOR, SEM ANTI-AGULANTE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 5,0 A 6,0 mL, COM PAREDE INTERNAMENTE SILICONIZADA.  | LABOR       | 0,43  | 258.000,00              |
| 01.21                  | 100.000 | UNID.  | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE VIDRO OU PLÁSTICO, SEM GEL SEPARADOR, SEM ANTI-AGULANTE, VOLUME DE 10 mL.  | LABOR       | 0,37  | 37.000,00               |
| 01.22                  | 100.000 | UNID.  | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM CITRATO DE SÓDIO, PAREDE INTERNAMENTE SILICONIZADA, COM ASPIRAÇÃO DE 3,5 mL.  | LABOR       | 0,30  | 30.000,00               |
| 01.23                  | 5.000   | UNID.  | TUBO CÔNICO PARA SEDIMENTAÇÃO DE URINA, VOLUME DE 10 mL, EM POLIPROPILENO, SEM GRADUAÇÃO.  | CRAL-PLAST  | 0,09  | 450,00                  |
| 01.24                  | 50      | LT     | LÍQUIDO DE MIF-FRASCO C/ 1000mL  | NEW PROV    | 14,85 | 742,50                  |
| 01.25                  | 50      | LT     | ACIDO ACÉTICO GLACIAL COM 1000 mL (PA)   | QEEL        | 19,75 | 987,50                  |
| 01.26                  | 50      | PCT    | MICROTUBO EPENDORF COM TAMPA. VOLUME PARA 2 mL.  | CRAL-PLAST  | 19,75 | 987,50                  |
| 01.27                  | 20      | LT     | METANOL  | QEEL        | 10,65 | 213,00                  |
| 01.28                  | 50.000  | CADA   | TIRAS OU FITAS DE URINA COM 10 PARÂMETROS  | BIOEASY     | 0,20  | 10.000,00               |
| 01.29                  | 10.000  | TESTES | REAGENTE PARA TESTE DE PCR EM LATEX  | BIOCLIN     | 0,49  | 4.900,00                |
| 01.30                  | 5.000   | TESTES | REAGENTE PARA TESTE DE ASLO EM LATEX   | BIOCLIN     | 0,73  | 3.650,00                |
| 01.31                  | 5.000   | TESTES | REAGENTE PARA TESTE DE FATOR REUMATÓIDE EM LATEX   | BIOCLIN     | 0,36  | 1.800,00                |
| 01.32                  | 25      | LT     | SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%  | NEW PROV    | 18,82 | 470,50                  |
| 01.33                  | 5.000   |        | COLETOR PARA URINA 24 HORAS COM CAPACIDADE PARA 3000 mL ( DOIS LITROS)   | J. PROLAB   | 4,46  | 22.300,00               |
| 01.34                  | 5.000   | CADA   | TUBOS DE VIDRO 12 X 75   | PRECISION   | 0,07  | 350,00                  |
| 01.35                  | 15.000  | CADA   | CAIXA COLETORES PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS  | SHARP BOX   | 2,87  | 43.050,00               |
| 01.36                  | 50      | CAIXA  | PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 80 GRAMAS, DIÂMETRO 09 CM  | J. PROLAB   | 0,99  | 49,50                   |
| 01.37                  | 20      | CADA   | OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓPTICA COM 100 mL   | NEW PROV    | 11,21 | 224,20                  |
| 01.38                  | 50      | CADA   | PINCETAS GRADUADA COM BICO CURVO VOLUME 500 mL   | J. PROLAB   | 1,98  | 99,00                   |
| 01.39                  | 100     | CADA   | ESTANTE PARA TUBOS com 90 lugares em plástico autoclavável   | CRAL-PLAST  | 6,03  | 603,00                  |
| 01.40                  | 100     | CADA   | ESTANTE PARA TUBOS com 72 lugares em plástico autoclavável   | CRAL-PLAST  | 6,75  | 675,00                  |
| 01.41                  | 10      | litro  | ACIDO TRICHLOROACÉTICO COM 1000 mL (PA)  | QEEL        | 79,90 | 799,00                  |
| 01.42                  | 30      | ROLOS  | SENHA DE 3 DIGITOS COM 2.000 NÚMEROS   | INFO-LITE   | 26,46 | 793,80                  |
| 01.43                  | 250     | CAIXA  | ETIQUETAS AUTO-ADESIVA EM FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO BRANCA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, ADESIVO HOT MELT, MEDIDA 26 X 15,5 mm, COM 05 CARREIRAS, CAIXA COM 45.000 UNIDADES.  | TELIS       | 18,05 | 4.512,50                |
| 01.44                  | 1.000   | CADA   | Coletor de urina infantil masculino  | JPROLAB     | 0,25  | 250,00                  |
| 01.45                  | 1.200   | CADA   | Coletor de urina infantil feminino   | JPROLAB     | 0,25  | 300,00                  |
| 01.46                  | 900.000 | CADA   | Sacos para envolver exames 25 X 12 cm  | IMPLASVERDE | 0,02  | 18.000,00               |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b> |         |        |  |             |       | <b>R\$ 1.267.356,00</b> |

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

*Roseana*  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 436/2011  
PROCESSO Nº 227/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Dispensa de Licitação nº 033/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

## SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2030 – Saúde do Portador de deficiência, Elemento de Despesa: 39.30.30 – Material de consumo.

| CONTRATO | NOME                        | VALOR  | DATA DA ASSINATURA   |
|----------|-----------------------------|--|----------------------|
| 115/2011 | ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA. | R\$ 528.565,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). | 27 de julho de 2011. |

*Roseana*  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1



**EXTRATO N° 489/2011  
PROCESSO N° 215/2010**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE ENCADENADORA ESPIRAL, ENCRADERA PROFISSIONAL DE PLATAFORMA PARA SMS E MATERIAL DE TRÁFEGO PARA O SAMU abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Pregão Presencial nº 112/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter Serviço Móvel de Urgência, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico- Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

**ORDINÁRIOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

| CONTRATO | NOME   | VALOR   | DATA DA ASSINATURA    |
|----------|--|---|-----------------------|
| 149/2011 | MULTIQUIL-PRODUTOS PARA LAVANDERIA E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA | R\$ 9.837,00 (Nove mil oitocentos e trinta e sete reais). | 09 de agosto de 2011. |

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PM/JP

  
Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 490/2011 DO CONTRATO N° 942/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS CRISTO na função de DENTISTA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** VERONICA NAVARRO PEIXOTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.08.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PM/JP

  
Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 491/2011  
PROCESSO N° 098/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE II abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Pregão Presencial nº 067/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIO**

- Classificação Funcional Programática – 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

| CONTRATO | NOME   | VALOR  | DATA DA ASSINATURA    |
|----------|--|--|-----------------------|
| 150/2011 | ETINA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME.                   | R\$ 20.316,52 (Vinte mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). | 11 de agosto de 2011. |
| 151/2011 | FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL.                         | R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).                               | 11 de agosto de 2011  |
| 152/2011 | JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA.                             | R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais).                               | 11 de agosto de 2011  |
| 153/2011 | MEGA MIX PAPELARIA LTDA.                                 | R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais)                               | 11 de agosto de 2011  |
| 154/2011 | MICROSENS LTDA.  | R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais).                             | 11 de agosto de 2011  |
| 155/2011 | ORGANIZACOES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.          | R\$ 1.924,88 (Um mil, novecentos e vinte quatro reais e oitenta e seis centavos)   | 11 de agosto de 2011  |
| 157/2011 | REPREMIG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. | R\$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais)                                       | 11 de agosto de 2011  |

- Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

| CONTRATO | NOME                                   | VALOR  | DATA DA ASSINATURA   |
|----------|--|--|----------------------|
| 156/2011 | PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais) | 11 de agosto de 2011 |

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PM/JP

  
Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 492/2011  
PROCESSO N° 122/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE PRÓTESES OCULARES PARA USUÁRIOS DO SUS abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Pregão Eletrônico nº 083/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2032– Saúde do Portador de Deficiência, Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita.

| CONTRATO | NOME                       | VALOR   | DATA DA ASSINATURA    |
|----------|----------------------------|---|-----------------------|
| 158/2011 | ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA. | R\$ 18.499,80 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). | 11 de agosto de 2011. |

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PM/JP

  
Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 493/2011  
PROCESSO N° 172/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE (FRALDA GERIÁTRICA G, ALBUMINA PURA, IMPACT 200 ML, ENSURE E HIDROLISADO PROTEICO 400G) PARA ATENDER A USUÁRIOS DO SUS abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Pregão Presencial nº 115/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055– Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

| CONTRATO | NOME   | VALOR   | DATA DA ASSINATURA    |
|----------|--|---|-----------------------|
| 159/2011 | NUTRI CARE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. | R\$ 14.217,00 (Quatorze mil, duzentos e dezessete reais). | 11 de agosto de 2011. |
| 160/2011 | TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).                            | 11 de agosto de 2011  |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N° 495/2011  
PROCESSO N° 125/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ARCO CIRÚRGICO DA MARCA GE abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Pregão Presencial nº 088/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057– Manter Assistência Médico- Hospitalar do CHMGTB, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

| CONTRATO | NOME   | VALOR  | DATA DA ASSINATURA    |
|----------|--|--|-----------------------|
| 162/2011 | ACIONADOR MEDICO COMERCIO LTDA/ MEDSCHALTER. | R\$ 29.060,00 (Vinte e nove mil e sessenta reais). | 04 de agosto de 2011. |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 496/2011  
PROCESSO Nº 261/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO USUÁRIO DIMAS PATRIOTA DE OLIVEIRA abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Dispensa de Licitação nº 036/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

| CONTRATO | NOME                    | VALOR   | DATA DA ASSINATURA    |
|----------|-------------------------|---|-----------------------|
| 163/2011 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA. | R\$ 10.058,40 (Dez mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos). | 15 de agosto de 2011. |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 497/2011 DO CONTRATO Nº 1006/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA FIQUEIREDO na função de NUTRICIONISTA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** FABIANA RAMOS TRINTADE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 498/2011 DO CONTRATO Nº 1003/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS CRISTO na função de PSICOLOGA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** VERLANGE COSTA DE CARVALHO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 500/2011 DO TERMO ADITIVO 01/2011 DO CONTRATO Nº 736/2011  
PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO –** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função ASSESSORA TÉCNICA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

**CONTRATADO(A):** LUCIARA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.08.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 501/2011 DO CONTRATO Nº 1043/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY na função de ENFERMEIRO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** DANIEL CANDIDO DE LIMA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 502/2011 DO CONTRATO Nº 1051/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CEO CENTRO na função de ODONTÓLOGO PROTÉTICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** LUIZ FELIPE FERNANDES GONÇALVES

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 503/2011 DO CONTRATO Nº 1045/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY na função de ENFERMEIRA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ESMERALDINA ANA DE SOUSA E SILVA

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 504/2011 DO CONTRATO Nº 1053/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à ASSESSORIA JURÍDICA na função de ADVOGADA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ANA RAFAELA VIEIRA FERNANDES SILVA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 . Encargos com Pessoal Aditivo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 505/2011 DO CONTRATO Nº 1052/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **ASSESSORIA JURÍDICA** na função de **ADVOGADO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** GUILHERME PALAZZO GARCIA RODRIGUES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 . Encargos com Pessoal Aditivo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 506/2011 DO CONTRATO Nº 1046/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA** na função de **FARMACEUTICA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** MARIA CAROLINA SORRENTINO LIANZA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS**

Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 . Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 507/2011 DO CONTRATO Nº 1047/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** FABIANA FERREIRA RAMALHO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS**

Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 . Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 508/2011 DO CONTRATO Nº 1054/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **CAIS MANGABEIRA** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** HIPERNESTRE RAMOS CARNEIRO DE AZEVEDO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 509/2011**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **NASF** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até 31 de dezembro de 2011**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

- Classificação Programática 10.301.5413.4.13- Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

| Nº Contrato | Nome                                    | Cargo           | Data de Assinatura   |
|-------------|---|-----------------|----------------------|
| 1010/2011   | ALEX PRATES LORENZO                     | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1011/2011   | RAFAELA ARAUJO LINS PEREIRA             | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1012/2011   | JAIRO DOMINGOS DE MORAIS                | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1013/2011   | VANOVYA ALVES CLAUDINO                  | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1040/2011   | LUCIANA MOURA MENDES                    | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1014/2011   | INGRID BARROS ROLIM                     | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1015/2011   | MORGANA KÉTSIA AGRA DE BRITO            | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1016/2011   | KENIA ABRANTES DA NÓBREGA               | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1017/2011   | ENILDO JOSE DOS SANTOS                  | FISIOTERAPEUTA  | 01 de agosto de 2011 |
| 1018/2011   | JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA          | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 de agosto de 2011 |
| 1019/2011   | LARYSSA ALESSANDRA BEZERRA ALVES        | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 de agosto de 2011 |
| 1020/2011   | MARIA ADRIANA CIRINO NUNES              | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 de agosto de 2011 |
| 1021/2011   | KARINE GONÇALVES DE LIRA                | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 de agosto de 2011 |
| 1022/2011   | PRISCILA OLIVEIRA COSTA SILVA           | FONOAUDIÓLOGA   | 01 de agosto de 2011 |
| 1023/2011   | ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS              | FARMÁCIA        | 01 de agosto de 2011 |
| 1024/2011   | ARYANNIE BARBOSA BRASILEIRO             | FARMÁCIA        | 01 de agosto de 2011 |
| 1025/2011   | LAYANNA CARLA FERREIRA DE SOUSA         | FARMÁCIA        | 01 de agosto de 2011 |
| 1026/2011   | MARIA RAQUEL VITORINO DE LIMA           | FARMÁCIA        | 01 de agosto de 2011 |
| 1027/2011   | REGIANE FIXINA DE LUCENA                | NUTRIÇÃO        | 01 de agosto de 2011 |
| 1028/2011   | ELAINE VALDNA OLIVEIRA DOS SANTOS       | NUTRIÇÃO        | 01 de agosto de 2011 |
| 1029/2011   | NATHALIA FRANÇA FALCÃO DANTAS BRONZEADO | NUTRIÇÃO        | 01 de agosto de 2011 |
| 1030/2011   | ROMEIKA MONTEIRO NOBREGA                | NUTRIÇÃO        | 01 de agosto de 2011 |
| 1031/2011   | JOUSIANNY PATRÍCIO DA SILVA             | NUTRIÇÃO        | 01 de agosto de 2011 |
| 1032/2011   | CLARISSA ROBERTA SILVA DE CARVALHO      | PSICOLOGIA      | 01 de agosto de 2011 |
| 1041/2011   | ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA ARAÚJO       | PSICOLOGIA      | 01 de agosto de 2011 |
| 1033/2011   | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS              | PSICOLOGIA      | 01 de agosto de 2011 |
| 1042/2011   | LIDIANNY BRAGA FERREIRA                 | PSICOLOGIA      | 01 de agosto de 2011 |
| 1034/2011   | LUZIANE JUZI CARVALHO DE ALENCAR        | PSICOLOGIA      | 01 de agosto de 2011 |
| 1035/2011   | DÉBORA RAQUEL PEREIRA CAVALCANTI        | SERVIÇO SOCIAL  | 01 de agosto de 2011 |
| 1036/2011   | ANA MARIA FERNANDES DA SILVA            | SERVIÇO SOCIAL  | 01 de agosto de 2011 |
| 1037/2011   | DENISE DE OLIVEIRA                      | SERVIÇO SOCIAL  | 01 de agosto de 2011 |
| 1058/2011   | ISABELLA MEDEIROS CAVALCANTI            | SERVIÇO SOCIAL  | 01 de agosto de 2011 |
| 1038/2011   | JULIANA GRANJEIRO BEZERRA               | SERVIÇO SOCIAL  | 01 de agosto de 2011 |
| 1039/2011   | JACKELINE SOUSA DOS SANTOS PATRÍCIO     | SERVIÇO SOCIAL  | 01 de agosto de 2011 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P.

Adriene Jacinto Perreira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 510/2011 DO CONTRATO Nº 1061/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL** na função de **NUTRICIONISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** GABRIELA DE OLIVEIRA ZÍRPOLI.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 511/2011 DO CONTRATO Nº 1060/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** CYNTHIA SAVANA DE ANDRADE QUEIROZ.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 512/2011 DO CONTRATO Nº 1059/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **CEO CENTRO** na função de **ODONTÓLOGA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** SANDRA MARIA BANDEIRA SALES RASO

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 513/2011 DO CONTRATO Nº 1057/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY** na função de **MÉDICA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** ISIS ISMAEL LACERDA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 . Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 514/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 186/2010 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO DAS MARCAS SANTRONIC E BIOSENSOR UNIVERSAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.**

**ORIGEM:** Processo nº 07158/2011

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**OITAVA É DOS PRAZOS** É O presente aditivo terá vigência pelo período de 12 meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 515/2011**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusulas abaixo:

**SEGUNDA É DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** É A contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância de R\$ 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais).

**QUINTA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** É

**SUS**

-Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 . Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família . Elemento de Despesa: 31.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

| Nº Contrato | Nome                                      | Nº Aditivo | Assinatura          |
|-------------|---|------------|---------------------|
| 653/2011    | EVI CLAYTON DE LIMA BRASIL                | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 284/2011    | AILTON CÉSAR DO SANTOS VIEIRA             | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 643/2011    | PEDRO CELESTINO PEREIRA NETO              | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 659/2011    | MEIRHUSKA MARIZ MEIRA                     | 05/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 709/2011    | VIRGINIA MATIAS DE OLIVEIRA BARBOSA       | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 787/2011    | THAISE ANATALY MARIA DE ARAUJO            | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 407/2011    | ALHANNY DE FATIMA GUEDES CAMPOS DE FARIAS | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 466/2011    | GRASIELLY DIAS APOLINARIO                 | 02/2011    | 01de agosto de 2011 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1



## EXTRATO N.º 516/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do NASF abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2011, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

- Classificação Programática 10.301.5413.4.13- Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

| Nº Contrato | Nome                                 | Cargo          | Data de Assinatura   |
|-------------|--------------------------------------|----------------|----------------------|
| 1062/2011   | ELKE NAIARA TELES DE FRANCA          | FARMÁCEUTICA   | 01 de agosto de 2011 |
| 1063/2011   | JOSÉ TARDELY TAVARES DE ARAUJO       | NURICIONISTA   | 01 de agosto de 2011 |
| 1064/2011   | ALLYEIVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI | FISIOTERAPEUTA | 01 de agosto de 2011 |
| 1065/2011   | REBECA SIMÕES BRITO                  | FISIOTERAPEUTA | 01 de agosto de 2011 |
| 1066/2011   | DAIANA PEREIRA MARTINS COSTA         | FISIOTERAPEUTA | 01 de agosto de 2011 |

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

## EXTRATO N.º 517/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusulas abaixo:

**SEGUNDA É DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO É** A contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância de R\$ 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais).

**QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É**

**SUS**

-Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 . Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família . Elemento de Despesa: 3.1.90.04 . Contratação por Tempo Determinado.

| Nº Contrato | Nome                                       | Nº Aditivo | Assinatura          |
|-------------|--|------------|---------------------|
| 1334/2010   | LUCIANA ARAUJO DE QUEIROZ LEAL             | 02/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 527/2011    | ANLEIDE PIRES ALVES                        | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 511/2011    | DANÚBIA DO NASCIMENTO SARAIVA              | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 1012/2010   | IRIS MARIANA DA COSTA BARROS               | 02/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 526/2011    | JÉSSICA THAYSE VALERIANO DE SOUSA FERREIRA | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 347/2011    | ÂNGELA RAYANNE VIEIRA VERAS                | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 3777/2009   | EDSON MORAIS LIRA                          | 03/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 715/2011    | ANA CLAUDIA CARDOZO CHAVES                 | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 534/2011    | LAYZA DE SOUZA CHAVES DEININGER            | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 528/2011    | EGIANNE MARIA DE ALMEIDA MENDES LEITE      | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 656/2011    | INA MIRELA BEZERRA HOLANDA                 | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 3863/2009   | ROSA VIRGINIA FERNANDES DA ROCHA           | 03/2011    | 01de agosto de 2011 |
| 691/2011    | ANTOMAR BARBOSA DOS SANTOS                 | 01/2011    | 01de agosto de 2011 |

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 518/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO N.º 164/2010 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA BAUMER DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.**

**ORIGEM:** Processo nº 07158/2011

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**NONA É DA VIRGENCIA E DA PRORROGAÇÃO É** O presente aditivo terá vigência pelo período de 12 meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.

**DATA DA ASSINATURA:** 22.07.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 519/2011**  
**PROCESSO N.º 265/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRURGIICOS UROLOGICOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à ADESAO REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

| CONTRATO | NOME                     | VALOR   | DATA DA ASSINATURA    |
|----------|--------------------------|---|-----------------------|
| 167/2011 | H. STRATTNER E CIA LTDA. | R\$ 609.205,18 (Seiscentos e nove mil duzentos e cinco reais e dezoito centavos). | 19 de agosto de 2011. |

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 520/2011**  
**PROCESSO N.º 159/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRURGIICOS PARA ATENDER A USUARIA MARGARIDA ANDRE DA SILVA VENTURA abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

| CONTRATO | NOME                                       | VALOR  | DATA DA ASSINATURA    |
|----------|--|--|-----------------------|
| 165/2011 | BONE CIRURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. | R\$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais).                                   | 18 de agosto de 2011. |
| 166/2011 | OPERA MATERIAIS CIRURGIICOS LTDA.          | R\$ 34.292,30 (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). | 18 de agosto de 2011  |

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Perelra  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 522/2011 DO TERMO ADITIVO 03/2011 DO CONTRATO N.º 195/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**TERCEIRA- DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS-** A Prestação dos serviços ora contratados ora serão realizados no âmbito da (do) CAIS DE MANGABEIRA.

**QUARTA- DA JORNADA DE TRABALHO-** O Contratado (a) se obriga a executar uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter o Serviço de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** MARIA DE FATIMA DE AMORIM PACHECO.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 523/2011 DO TERMO ADITIVO 01/2011 DO CONTRATO Nº 141/2011 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**TERCEIRA- DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Prestação dos serviços ora contratados ora serão realizados no âmbito da (do) CAIS DE MANGABEIRA/CHMGTB.

**QUARTA- DA JORNADA DE TRABALHO-** O Contratado (a) se obriga a executar uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais (que correspondem a 600(seiscentas) consultas/mês, mais 10(dez) horas de tratamento da dor).

**QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter o Serviço de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** VALMIR DE CARVALHO JÚNIOR.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 524/2011 DO CONTRATO Nº 1071/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURTY na função de ENFERMEIRA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** DANIELLA DE ATAÍDE MONTEIRO VIANA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.08.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

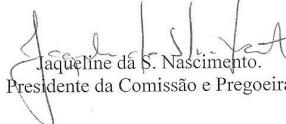
**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2011 PROCESSO ADM. Nº 1137/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Locação de uma Máquina Copiadora.  
DIA DA SESSÃO: 30/08/2011 Ó AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joapessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joapessoa.pb.gov.br) ou no endereço acima citado, portando um PEN DRIVE. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

  
Jaqueline da S. Nascimento  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de Empresa de Engenharia Agrônômica Florestal para realização de poda de contenção, afastamento, levantamento, rebaixamento e de raízes nas árvores que se encontram localizadas em áreas de risco, destinado a Coordenadoria de Defesa Civil da PMJP, no valor de R\$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais) em favor da empresa, **CLIMEX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 0380/2011, da Assessoria Jurídica da SEAD e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2011/085291.

João Pessoa, 12 de agosto de 2011

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 280/2011**

Contratação do Escritor RONALDO MONTE DE ALMEIDA para participar de uma apresentação (mediação) na terça-feira, 16 de agosto, às 18:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 281/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Escritor RONALDO MONTE DE ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº. 031.207.084-53, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 283/2011**

Contratação do Escritor RONALDO CORREIA DE BRITO para participar de uma apresentação (bate-papo) na terça-feira, 16 de agosto, às 18:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 283/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Escritor RONALDO CORREIA DE BRITO inscrito no CPF sob o nº. 076.594.074-49, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 284/2011**

Contratação do Escritor MIGUEL SANCHES NETO para participar de uma apresentação (bate-papo) na quinta-feira, 18 de agosto, às 18:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 284/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Escritor MIGUEL SANCHES NETO inscrito no CPF sob o nº. 581.571.079-20, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 285/2011**

Contratação do Grupo AVE DE ARRIBAÇÃO para uma apresentação do espetáculo A ROSA DO POVO no dia, 19 de agosto 2011, às 21:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 285/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AVE DE ARRIBAÇÃO representado pela COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO inscrito no CNPJ sob o nº. 51.561.819/0001-69, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 286/2011**

Contratação do TEATRO DE BONECO DO VOVÔ JUCA para uma apresentação do espetáculo CONTOS DE FADA no dia, 15 de agosto 2011, às 16:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 286/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TEATRO DE BONECO DO VOVÔ JUCA representada pela Srta. POLLYANNA RIOS FREITAS inscrito no CPF sob o nº. 090.883.674-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 287/2011**

Contratação do Grupo NÉCTAR DO GROOVE para uma apresentação no dia, 15 de agosto 2011, às 21:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 287/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo NÉCTAR DO GROOVE representado por STEPHAN THOMAS BUHLER inscrito no CPF sob o nº. 012.099.344-93, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 289/2011**

Contratação do Grupo OITAVAS DO CHORO para uma apresentação no dia, 26 de agosto 2011, às 15:00 horas na Rua Ana Guedes Vasconcelos, s/n 6 Altiplano. A Prefeitura, através desta Fundação apoiará o Baile do Clube da Pessoa Idosa do Altiplano Cabo Branco.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 289/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FATIMA NUNES SANTANA inscrito no CPF sob o nº. 622.803.844-34, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 292/2011**

Contratação do Escritor RINALDO NUNES FERNANDES para participar de uma apresentação (mediação) na terça-feira, 16 de agosto, às 18:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.



Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 292/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Escritor RINALDO NUNES FERNANDES inscrito no CPF sob o nº. 176.504.613-00, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 294/2011**

Contratação do Rapper GABRIEL O PENSADOR que fará uma apresentação, no dia 12 de agosto, às 21:00 horas no Ponto de Cem Reis. A Prefeitura, através desta Fundação apoiara o evento SEMANA DA JUVENTUDE realizada pela SEJES. O evento visa garantir a participação da população jovem na construção de políticas públicas.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 294/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Rapper GABRIEL O PENSADOR, representado por PE NA JACA EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 06.334.962/0001-63, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 295/2011**

Contratação da Banda TRIBOS RAS, que fará uma apresentação, no dia 12 de agosto, às 19:00 horas no Ponto de Cem Reis. A Prefeitura, através desta Fundação apoiara o evento SEMANA DA JUVENTUDE realizada pela SEJES. O evento visa garantir a participação da população jovem na construção de políticas públicas.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 295/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda TRIBO RAS, representado por JOSEMAR DA SILVA SANTOS inscrito no CPF sob o nº. 068.347.404-90, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 296/2011**

Contratação do Grupo TEATRALLIA para uma apresentação do espetáculo ENCENAÇÕES POÉTICAS no dia, 16 de agosto 2011, às 20:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011. O referido evento ocorrerá de 15 a 19 de agosto no Ponto de Cem Reis, com a meta de conjugar as mais diversas formas da arte.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 296/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRALLIA representado por MATTEO CIACCHI inscrito no CPF sob o nº. 090.392.694-67, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 297/2011**

Contratação do Escritor BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO para participar de uma apresentação (bate-papo) na terça-feira, 16 de agosto, às 19:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 297/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Escritor BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO inscrito no CPF sob o nº. 052.163.194-76, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 298/2011**

Contratação do Escritor ROBERTO MENEZES DA SILVA para ministrar uma oficina na quinta-feira e sexta-feira, de 18 a 19 de agosto, das 14h as 17 horas no Casarão 34, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 298/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Escritor ROBERTO MENEZES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº. 026.639.634-88, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 299/2011**

Contratação da Escritora TERCIA MONTENEGRO LEMOS para participar de uma apresentação (bate-papo) na sexta-feira, 19 de agosto 2011, as 20 horas, no Ponto de Cem Reis dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 299/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Escritora TERCIA MONTENEGRO LEMOS inscrito no CPF sob o nº. 382.695.673-34, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 300/2011**

Contratação do Escritor PEDRO RODRIGUES SALGUEIRO para participar de uma apresentação (bate-papo como mediador) na sexta-feira, 19 de agosto 2011, as 20 horas, no Ponto de Cem Reis dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 300/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Escritor PEDRO RODRIGUES SALGUEIRO inscrito no CPF sob o nº. 230.452.563-68, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 301/2011**

Contratação da Cantora ELEONORA FALCONE que fará uma apresentação na quarta-feira, 17 de agosto, às 21:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 301/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora ELEONORA FALCONE inscrito no CPF sob o nº. 360.232.054-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 302/2011**

Contratação do Forrozeiro EDSON AZEVEDO que fará uma apresentação, no dia 23 de agosto, às 18:00 horas na Estação Cabo Branco. A Prefeitura, através desta Fundação apoiara o evento IV ESCOLA BRASILEIRA DE EQUAÇÕES, realizado pelo CCEN 0 Departamento de Matemática, da Universidade Federal da Paraíba.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 302/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Forrozeiro EDSON AZEVEDO inscrito no CPF sob o nº. 219.586.704-30, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 303/2011**

Contratação da Cantora MARIANA AYDAR que fará uma apresentação, no dia 19 de agosto, às 20:00 horas na Praça do Povo da Fundação Espaço Cultural - FUNESC. A Prefeitura, em parceria com o Governo do Estado através desta Fundação realizara o projeto SOM DAS 6, sempre em uma sexta-feira de cada mês, a partir das 18 horas.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 303/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora MARIANA AYDAR, representada por R.R AGÊNCIA DE MUSICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 09.566.531/0001-10, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 304/2011**

Contratação do Escritor ANTONIO MARIANO DE LIMA para participar de uma apresentação (mediação) na sexta-feira, 19 de agosto 2011, as 20 horas, no Ponto de Cem Reis dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 304/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Escritor ANTONIO MARIANO DE LIMA inscrito no CPF sob o nº. 436.834.874-53, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 305/2011**

Contratação da Escritora TELMA SCHERER para participar de uma apresentação (palestra) na segunda-feira, 15 de agosto 2011, as 18 horas, no Ponto de Cem Reis dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 305/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Escritora TELMA SCHERER inscrito no CPF sob o nº. 900.635.620-49, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 308/2011

Contratação da CONTEXTO CIA. DE DANÇA que fará uma apresentação do espetáculo Três Pontos, baseado na obra do escritor paraibano Jose Lins do Rego, com direção e coreografia de Alex Oliveira, no dia 15 de agosto, às 19:00 horas no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do Agosto das Letras-2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 308/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CONTEXTO CIA. DE DANÇA, representado por ALEX OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº. 053.692.484-86, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

#### HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 033/2011 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA COMUTADA (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA) E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET MÓVEL BANDA LARGA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor do CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO PP 033/2011 (TELEMAR NORTE LESTE, TNL PCS S/A, KHRONUS SOLUÇÕES LTDA) no valor mensal estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) para 12 (doze) meses.

João Pessoa, 12 de agosto de 2011

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

#### CONVITE Nº 06/2011

PROCESSO 2011/037003

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AO EXTREMO ORIENTAL (MONUMENTO ROSA DOS VENTOS) NO BAIRRO DO SEIXAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.**

ABERTURA: 18 de julho de 2011, às 10:30 horas.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA 6 PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos nº 8.666/93, e suas alterações e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação de conformidade com o resultado do certame, destinado à construção do Monumento ao Extremo Oriental (Monumento Rosa dos Ventos) no Bairro do Seixas, na cidade de João Pessoa-PB, **HOMOLOGA** o presente Tomo Licitatório e **ADJUDICA** o seu objeto em favor da **BR PROTENSÃO LTDA, no valor global de R\$ 44.840,18** (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos), que apresentou a proposta de preço mais vantajosa para a Administração Pública Municipal e em perfeita consonância com os Termos do **CONVITE Nº 06/2011** e com a Lei Regente, cujo valor ofertado encontra-se compatível com os praticados no mercado.

CUMRA-SE.

João Pessoa 6 PB, 21 de julho de 2011.

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2011

Processo Administrativo nº 103-1-12-000415-1/2011  
Origem: Dispensa de Licitação nº 03/2011  
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa  
Contratada: Linear Equipamentos eletrônicos Ltda.  
Objeto: Serviço de Up-Grade de um conversor de transmissão em micro-ondas.  
Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da Câmara; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.  
Valor Global: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).  
Data de assinatura: 15 de junho de 2011.  
Vigência: 60 dias.

  
Durval Ferreira  
Presidente da CMJP

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2011

Processo Administrativo nº 103-3-211-000419-1/2011  
Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2011  
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa  
Contratada: Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA.  
Objeto: Serviço de instalação de manutenção de sistema de patrimônio.  
Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da Câmara; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
Valor Global: 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).  
Data de assinatura: 01 de agosto de 2011.  
Vigência: 12 (doze) meses.

  
Durval Ferreira  
Presidente da CMJP